



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

LEI Nº 4.053, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lar do Idoso - Jan Wrober, e dá outras providências.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Lar do Idoso Jan Wrobel, instituição de direito privado, para atendimento a idosos do Município de Santo Cristo.

Parágrafo único: O atendimento será realizado aos idosos que possuam prévia e expressa autorização da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mediante solicitação formal da família ou do responsável, com domicílio estabelecido em Santo Cristo.

Art. 2º O Poder Executivo é autorizado a repassar auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por cada idoso que necessita de abrigo.

Parágrafo único. No caso de abrigamento de idoso em estado de vulnerabilidade social, devidamente justificado em relatório social, o município arcará com o valor mensal de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito mil reais).

Art. 3º O convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

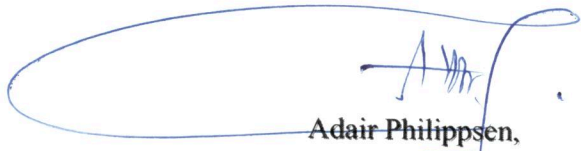


MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Art. 4º A despesa decorrente desta lei é atendida por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Cristo, 63º Ano de Emancipação, 10 de julho de 2018.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.


Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora da Administração.

Publicação: 10/07/2018.

Período: 10/07/2018 a 10/09/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.